ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
*PODER LEGISLATIVO*

LEI Nº 814, DE 14 DE FEVEREIRO DE L.991.

"Autoriza a criação de Centro Cultural no Distrito de Auriverde neste Município e' dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS? Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Cultural no Distrito de' Auriverde neste município de Crixás Go.

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do Art. 1º, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a usar de dotaçoẽs orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revagam-se as desposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Crixás, aos 14' dias do mês de fevereiro de 1.991.

Cristóvão Pedroza Dietz
Presidente